

Processo Nº: 059/2020

Pregão Presencial Nº: 030/2020

Registros de Preços Nº 021/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da equipe de apoio designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

GERALDO VILAR CAVALCANTI GONCALVES GOMIDE, PORTADOR DO CPF 048.XXX.556-88, REPRESENTANDO A EMPRESA GERALDO VILAR CAVALCANTI GONCALVES GOMIDE, CNPJ 20.539.978/0001-33; E,

HÉLIO JUNQUEIRA VILELA, PORTADOR DO CPF 039.XXX.016-90, REPRESENTANDO A EMPRESA HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.743.451/0001-80;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **GERALDO VILAR CAVALCANTI GONCALVES GOMIDE, CNPJ 20.539.978/0001-33** deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica, exigido no item 7.4.4.1 do edital, sendo dessa forma inabilitada.

Em virtude da inabilitação citada, foi convocada a empresa classificada em 2º lugar, tendo a mesma aceitado. Sendo assim, foi aberto o envelope de documentação para conferência. Durante a verificação, foi constatado que a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal estava vencida. Por se tratar de empresa beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, já fora apresentada durante a própria sessão nova certidão válida, sendo a mesma aceita.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.743.451/0001-80**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.